INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 03 - PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - BIOLOGIA 2021.2

Processo nº 23244.005628/2021-77

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 03 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA REDE IFAC

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, **RESOLVE*:***

1. Publicar a lista dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para realização da matrícula institucional, conforme **Anexo I** deste edital.

2. Convocar os candidatos classificados neste edital, relacionados no **Anexo I,** para realização da matrícula institucional.

2.1 Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito a vaga pleiteada.

3. Informar que o candidato deverá realizar sua matrícula no Registro Escolar do *Campus* Rio Branco, no período de **21, 22 e 25/10/2021,** no local e horário especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Rio Branco	Av. Brasil, n° 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903-068	Das 08h às 11h.

4. Informar que para entrar nas dependências do *campus* o(a) candidato(a) deverá:

a. **Estar, preferencialmente, DESACOMPANHADO;**

b. **Estar utilizando máscaras que cubra o nariz e a boca;**

c. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

d. **Higienizar e desinfectar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**

e. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS;**

f. **Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.**

4.1 O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário (**Anexo V deste edital**).

4.2 A pessoa indicada, preferencialmente, deverá ter grau de parentesco com o candidato sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação.

4.3 A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário (**Anexo V deste edital**), devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os demais documentos exigidos no item **11.5** do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 08 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

4.4 O candidato deverá comparecer ao *campus* para confirmar a matrícula em até 60 dias após a realização da matrícula.

5. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:

a. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;

b. documento de identidade (documento oficial com foto);

c. cadastro de Pessoa Física – CPF;

d. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

e. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);

f. **Cópia do Boletim de notas do ENEM para comprovação das notas informadas no ato de inscrição.**

6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7. O(A) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no **EDITAL PROEN/IFAC Nº 08 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

8. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato. O modelo de procuração consta no **ANEXO IV** deste edital.

9. Por sugestão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).

10. A matrícula será deferida ou indeferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

11. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.

12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

13. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.

14. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Escolar, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

15. Qualquer dúvida relacionada ao processo de matrícula institucional deste edital poderá ser tratado pelo endereço eletrônico:

Campus	E-mail
Rio Branco	crb.matricula@ifac.edu.br

16. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a. **ANEXO I** - Lista de convocação para realização da Matrícula Institucional;

b. **ANEXO II** – Declaração de renda

c. **ANEXO III** – Autodeclaração de cor / etnia

d. **ANEXO IV** - Procuração (modelo);

e. **ANEXO V** - Autorização para a realização de matrícula.

17. Os demais itens do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 08 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**, e seus anexos, permanecem inalterados.

17.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez**, **Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 20/10/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio**, **Pró-reitor(a) de Ensino**, em 20/10/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408306** e o código CRC **DAE3858D**.